



VI - (SEXTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 014/2018-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 03599759413 – SIMEI (ASSIS MANUTENÇÃO DE VEICULO).

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, localizada na Avenida 03 de maio, nº 276, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representada pela Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.772.472 - SSP/PE e CPF nº 902.326.404-59, residente na Rua Valdemário Soares, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **Contratante**, e Sr. **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 03599759413 – SIMEI (ASSIS MANUTENÇÃO DE VEICULO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, residente na Rua Silvino Lopes Nº022, centro Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 29.820.996/0001-63, neste ato representada por Sr. Francisco de Assis Barbosa, brasileiro, solteiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 035.997.594-13, e da cédula de identidade nº 5913592-SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz - PE, doravante designada simplesmente **Contratado**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 014/2018-PMSC, do resultado do **Pregão (Presencial) Nº 012/2018-PMSC, e Processo Administrativo Nº 019/2018-PMSC**, de prestação de serviços mecânico, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pesado, para o Município de Santa Cruz, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato 014/2018-PMSC, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze) meses, com termino em 02 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 04 de abril de 2022.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA 03599759413
(ASSIS MANUTENÇÃO DE VEICULO),
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº